PROJETO DE LEI Nº 223/13

Dispõe sobre a instituição de sistema de marcação de horário para revalidação do Salvador Card.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o sistema de marcação de horário para o procedimento de revalidação anual do Salvador Card.

Art.2º - A empresa que administra o Salvador Card., atualmente, o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador-SETPS, após aprovação desta Lei deverá divulgar para seus usuários este novo sistema durante um interregno mínimo de 3 (três) meses anteriores a abertura do novo período de revalidação.

§1º O usuário deverá entrar em contato com a empresa para marcar confirmar se já está apto a revalidar o cartão e agendar de dia e horário para fazê-lo.

§2º Fica a cargo da administradora do Salvador Card. o esquema de atendimento diário para revalidação do cartão, esquema que deverá adotar regime especial que seja suficiente para atender a todos os usuários dentro do período anual de revalidação estabelecido pelo mesmo.

Art.3º - Fica a partir desta lei impossibilitada à revalidação do Cartão Smart Card sem que haja prévio agendamento.

Art.4º - Caso ocorra impossibilidade de comparecimento do usuário no dia agendado, este poderá cancelar o agendamento em até 24 horas anteriores a data agendada.

§1º O órgão que administra o Salvador Card deverá elaborar e divulgar amplamente como acontecerá o agendamento nos casos de ausência do usuário sem que tenha feito cancelamento.

Art.5º - As despesas desta legislação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Desde que foi instituído o sistema de bilhetagem eletrônica do Salvador Card., que, durante o período de revalidação e, em especial, nos últimos dias, os usuários do sistema enfrentam longas filas para fazer a revalidação anual do cartão.

É de notório saber de todos que existem vários motivos que ensejam esta situação e que entre eles está o fato da demora do envio dos nomes dos alunos matriculados em cada ano assim como a conduta costumeira dos usuários de só procurar o órgão para fazer a revalidação nos últimos dias do período estipulado para revalidação.

Esta proposição visa a trazer uma comodidade para o usuário e uma facilitação para o órgão administrador do sistema Salvador Card., que poderá fazer uma previsão de atendimento de forma qualificada a todos.

Nossa cidade vive nos dias atuais um momento de transformação que visa a um melhor estilo de vida para todos os soteropolitanos, e esta é uma situação que necessita de mudança.

Por todos os motivos expostos, é que conto com o apoio nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES